

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor  
"Irã Jeferson Neves Giroto".

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “**Irã Jeferson Neves Giroto**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Irã Jeferson Neves Giroto tem 48 anos, é pai dois filhos, casado, administrador e empresário.

Em sua vida educacional, completou o ensino médio no Colégio Dom Bosco na cidade de Campo Grande e graduação em MKT na Universidade FAIPE em Cuiabá. Nos últimos anos dedicou-se a administrar rádios, tendo prestado relevantes serviços ao município de Cuiabá, levando informações para toda a população.

Seu perfil conta com características marcantes de planejamento, organização, além de visão estratégica e a postura flexível que o faz ser um excelente administrador.

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

*“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:*

*a) Idoneidade moral;*



- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de maio de 2024

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**

